



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

03 de abril de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE
RUA POSSIDÔNIO JOSÉ DA COSTA, SN, CENTRO, DIAMANTE-PB, CEP 58.994-000
CNPJ 04.911.865/0001-60

PORTARIA nº 08/2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB (IPMD), no uso legal de suas atribuições e nos termos do art. 40, §1º, III da CRFB/1988, sob redação da EC 103/2019, em consonância com o art. 178, III da Lei Municipal nº 014/2016 e art. 27, I, c, e art. 30 da Lei Municipal 0242 de 18 de novembro de 2005, alterada pela Lei 426 de 01 de dezembro de 2020 (*Lei de Reestruturação do Instituto de Previdência*):

RESOLVE:

Art. 1º **EXTINGUIR** o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Com Proventos Proporcionais, concedido pela Portaria s/n publicada em 13 de abril de 2009 e deferido pelo Proc. junto ao TCE/PB sob o nº 11533/2009, à Sr.ª **FRANCIASCA PEDRO DE SOUSA**, portadora do RG sob o nº **743.215 SSP/PB** e inscrita no CPF sob o nº **023.283.334-60**, **PROFESSORA**, matrícula nº **2453**, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade ao **ACÓRDÃO AC1 TC 2009/22**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se.

Diamante-PB, 03 de abril de 2023.


MARIA DE LOURDES CARIRI DE LACERDA LUCIANO
Diretora-Presidente do IPMD



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

03 de abril de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial